



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15667 , DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Altera redação do inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 14804, de 17 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Art. 1º O inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 14804, de 17 de dezembro de 2009, que “Reconduz membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

III – ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA, membro e ELIZETE ZILSKE, suplente, representantes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador